

Para todos os trabalhadores estrangeiros que trabalham em empreiteiras (haken) ou são empregados temporários

Existem várias formas de ser empregado, como os temporários, porém, independente da forma de trabalho, todos estão protegidos pelas leis trabalhistas, como a Rede Pública de Seguridade.

Este panfleto contém informações do Departamento de trabalho, Hello Work, Postos de Fiscalização das Normas Trabalhistas, entre outros .

A Rede Pública de Seguridade lhe protegerá : Você está inscrito no Seguro-Desemprego?

Se estiver inscrito no Seguro-Desemprego e for demitido repentinamente, terá condições de receber o Auxílio de Desemprego. Os trabalhadores de Agência de emprego (haken) ou empreiteiras (Ukeoi) também têm o direito de se inscrever.

< Condições para se inscrever no Seguro-Desemprego >

- ① Ter um trabalho que o empregue por mais de 1 ano

Notas: Também é possível se inscrever se estiver trabalhando para o mesmo empregador, e se o período de trabalho for de 1 a 2 meses.

- ② Quando o horário de trabalho semanal exceder 20 horas

* Caso algum item seja condizente com a sua situação, consulte o Hello Work.

Mesmo os trabalhadores temporários podem se inscrever no **Seguro contra acidentes de trabalho, Seguro de saúde e Aposentadoria**, obedecendo a certos critérios.

Para mais informações sobre o conteúdo, condições e trâmites de inscrição dirija-se ao Hello Work (relacionado a Seguro-Desemprego) mais próximo de sua residência, escritório do seguro social (com relação a seguro de saúde, aposentadoria), Postos de Fiscalização das Normas Trabalhistas (com relação ao Seguro contra Acidentes de Trabalho).

Todos os trabalhadores são protegidos pela Leis e Normas Trabalhistas.

- (1) Proibição do tratamento discriminatório por motivo de nacionalidade

Os empregadores não podem discriminar o trabalhador no salário, horas de trabalho e por outras condições de trabalho por motivos de nacionalidade, crença ou classe social. (Artigo 3 da Lei de Normas Trabalhistas)

* É proibido ao empregador da Agência de emprego e da empresa empregadora a discriminar pela nacionalidade. Assim como, a agencia de emprego rescindir o contrato de trabalho em razão da nacionalidade. (Artigo 44 e 27 da Lei de Agência de emprego)

- (2) Informar claramente as condições de trabalho.

O empregador deve informar claramente as condições de trabalho ao trabalhador no ato do contrato. Esclarecer principalmente itens básicos como salário, horas de trabalho e outros dados exigidos circunstancialmente por escrito (Notificação das condições de trabalho entre outros (consultar documento anexo)), e de tal maneira que o trabalhador estrangeiro possa compreender claramente. (Artigo 15 da Lei de Normas Trabalhistas, etc.).

- (3) Salário mínimo

* Com relação ao valor do salário mínimo dependerá do salário mínimo da empresa da região e do setor industrial.

O empregador deve fixar o valor do salário a partir do salário mínimo para o trabalhador. O salário mínimo está estipulado para cada região e ao mesmo tempo para cada tipo de setor industrial (Artigo 4 da Lei de Salário mínimo)

- (4) É proibido obrigar a fazer economia

O salário deve ser pago em moeda, no seu inteiro valor, diretamente ao trabalhador, uma vez ou mais por mês nos dias determinados. Podendo ser efetuados descontos legais como imposto de renda, Seguro-Desemprego e seguro de saúde, inclusive taxas sindicais caso estas existam. Como proibido fazer um contrato obrigando o trabalhador a economizar o seu salário. (Artigo 24 e 18 da Lei de Normas Trabalhistas)

- (5) É proibida a não devolução de objetos e dinheiro, retenção de passaporte, etc.

Caso, ao sair do emprego, a pessoa que obtiver direito de solicitação, o empregador tem a obrigação de pagar o salário ao qual tem direito dentro de 7 dias, assim como devolver os seus pertences.

Além disso, o empregador não tem o direito de reter o passaporte ou o registro de estrangeiro do trabalhador. (Artigo 23 da Lei de Normas Trabalhistas, etc.)

Para mais informações sobre as Leis e Normas Trabalhistas consulte os Postos de Fiscalização das Normas Trabalhista mais próximo de sua residência.

Regras para demissão e término de contrato

Regras gerais sobre demissão

É proibido demitir em razão da nacionalidade

- É proibido demitir **em razão da nacionalidade do trabalhador**

Mesmo sendo demitido...

- O empregador deve ajudar a buscar um curso técnico, oferecer informações sobre empregos ou um novo trabalho em seguida.

Para executar a demissão é necessário emitir a notificação de demissão, etc., conforme consta na Lei de Normas Trabalhistas

- Para a demissão é necessário no mínimo **30 dias de aviso prévio**. Caso não tenha dado o aviso prévio, conforme os dias até a demissão deverá ser pago a **remuneração do aviso prévio**, mediante ao gráfico abaixo.
- * Não é válido para os contratos de trabalho menos de 2 meses. Entretanto, é válido para os casos em que continuou trabalhando após ter vencido o período do contrato. (Artigo 21 da Lei de Normas Trabalhistas)



- Após o receber o aviso prévio o trabalhador pode **requerer o certificado do motivo da demissão**. O empregador precisa rapidamente emitir o certificado.

No caso de empregados com contrato de trabalho sem período fixo de trabalho

Para as demissões é necessário obedecer os critérios da Lei de Normas Trabalhistas

Uma demissão sem razões objetivas e racionais ou em caso que não correspondem à idéia generalizada na sociedade não possui validade. Porque isto é considerado **abuso de autoridade**.

Trabalhadores que possuem período fixo de trabalho
(para pessoas que possuem, por exemplo, um contrato de 6 meses ou 1 ano.)

Para as demissões é necessário obedecer os critérios da Lei de Normas Trabalhistas

Sem um motivo justo, **não é possível demitir no período vigente do trabalho** para os trabalhadores de empregados de Agência de emprego (haken), empregados temporários, etc., que possuem um período fixo de trabalho. **A demissão efetiva é julgada estritamente**, em comparação aos trabalhadores que não tem um período de trabalho fixo.

* Se a empresa invalidar a demissão, mesmo neste período em que estiver prestes a ser demitido é necessário que pague o salário, entre outros.

Para efetivar o término do contrato de trabalho com prazo determinado, os critérios são os seguintes.

- Ao vencer o período de trabalho, como a não renovação do contrato (término do contrato), o empregador deve comunicar o vencimento do contrato com **30 dias no mínimo de antecedência**, se foi realizada a renovação de contrato mais de três 3 vezes ou se trabalhou mais de um ano desde o primeiro contrato de trabalho.
- Neste caso, é possível **solicitar ao empregador um certificado sobre a razão da demissão** depois do aviso prévio do término do contrato, e o empregador deve emitir este certificado imediatamente.
- Através de algumas normas não permitem o término do contrato dos trabalhadores que tiveram renovações repetidamente, por **abuso de autoridade**.

Principalmente no caso de trabalhadores de Agência de emprego (Haken) ou empreiteiras (Ukeoi) de indústrias manufatureiras

Mesmo o contrato com agência de trabalho acabando o contrato de trabalho continua existindo.

- Um contrato de trabalho e um contrato de Agência de trabalho são diferentes. Mesmo que o contrato de trabalho entre a Agência de emprego e a empresa em que envia o trabalhador rescindir antes do cumprimento do prazo, a Agência de emprego deve continuar pagando o salário, porque se considera que o contrato de trabalho é válido entre o trabalhador e a Agência de emprego.
- Se você foi demitido no meio do contrato de trabalho, a Agência contratante tem que assegurar um novo trabalho, por exemplo, um trabalho relacionado com a empresa onde o trabalhador iria, com a colaboração da empresa que recebia antes o trabalhador.
- Se a Agência de emprego não tiver outro posto de trabalho para apresentar, a Agência tem que pagar um auxílio de descanso remunerado de trabalho (mais de 60% da média do salário) durante os dias de descanso.
- Se o contrato da Agência de emprego acaba no meio, não se pode despedir sem nenhum critérios.

Mesmo que o contrato de trabalho temporário com a fábrica seja anulado no meio de seu prazo, o contrato de trabalho continua sendo válido.

- Um contrato de trabalho e um contrato de empreiteira (Ukeoi) são diferentes. Mesmo que a empreiteira queira acabar com o contrato temporário antes de cumprir o prazo, a empreiteira deve continuar pagando o salário, pois se considera que o contrato de trabalho é válido entre o trabalhador e a empreiteira.
- No caso em que o término do contrato no meio do contrato de empreitada seja por responsabilidade da empresa que contratou a empreiteira, essa empresa deve oferecer uma oportunidade de trabalho em sua empresa, e tem que avisar com antecedência de 30 dias. Se isto não for possível para a empresa, é necessário indenizar pelo prejuízo que corresponde ao salário de mais de 30 dias.
- Se a empreiteira contratante não tem um trabalho para oferecer, tem que pagar um auxílio remunerado para descanso de trabalho (mais de 60% do salário médio).
- Se o contrato de empreitada acaba no meio, não se pode demitir indiscriminadamente. (Veja a página anterior sobre demissões)

Se for despedido, é possível receber o Auxílio de Desemprego através do Seguro de Emprego

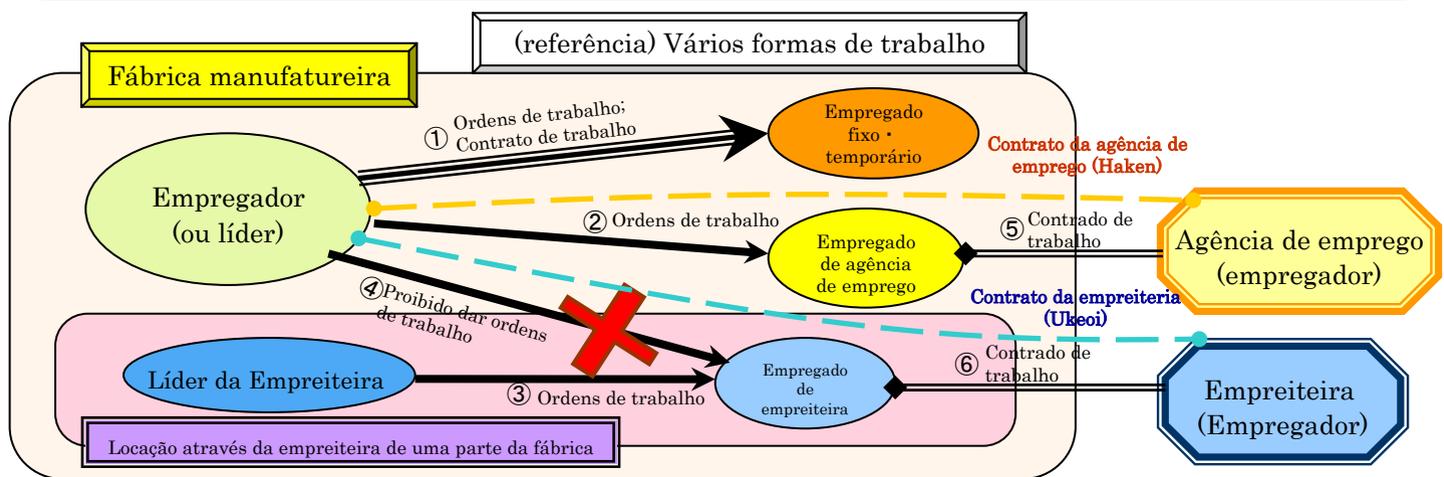
<Requisitos para receber>

O trabalhador poderá receber o Auxílio de Desemprego quando estiver inscrito no Seguro de Emprego com os seguintes prazos

- ① Se estiver inscrito há mais de 12 meses ao longo dos últimos 2 anos
- ② Se estiver inscrito há mais de 6 meses ao longo do último ano, se a empresa faliu ou se foi despedido.

Se não fez os trâmites de inscrição no Seguro de Emprego...

Se o empregador não inscreveu o trabalhador no Seguro de Emprego, mesmo que tenha este obedecido suas condições, deve ser feito o trâmite de inscrição retroativo ao passado (2 anos no máximo). É possível fazer o pedido depois de deixar o trabalho. É possível receber o Auxílio de Desemprego, e se você acredita que possui condições para realizar a inscrição, consulte os escritórios públicos de emprego Hello Work.



OSe está procurando emprego e quer se consultar sobre seguro de trabalho ou moradia dirijá-se à Hello Work.

(Lista de Agência de emprego pública com Intérpretes)

※Idiomas : Po...Portugues, Es...Espanhol

Provincia	Escritório	Dias e horário de funcionamento	Idioma	Provincia	Escritório	Dias e horário de funcionamento	Idioma	
Ibaraki	Escritório de Mito	Terça, Sexta 10:00~15:00	Português, Espanhol	Gifu	Escritório de Gifu	Terça 13:00~17:00	Português	
	Escritório de Chikusei	Quarta, Sexta 10:30~15:30	Português, Espanhol		Escritório de Ogaki	Segunda~Sexta 9:00~17:00	Português	
	Escritório de Tsuchiura	Terça, Quinta 10:00~15:00	Português, Espanhol		Escritório de Tajimi	Segunda~Sexta 9:00~17:00	Português	
	Escritório de Joso	Quarta, Quinta 10:00~15:00	Português		Escritório de Soki	Segunda, Sexta 9:00~17:00	Português	
Tochigi	Escritório de Ryugasaki	Segunda~Quarta~Sexta 10:00~15:00	Português	Shizuoka	Escritório de Minokamo	Segunda~Quarta~Quinta~Sexta 9:00~17:00	Português	
	Escritório de Utsunomiya	Segunda, Quarta 13:00~17:00	Português, Espanhol		Escritório de Shizuoka	Sexta 13:00~17:00	Português, Espanhol	
Gunma	Escritório de Moka	Terça~Quinta 13:00~17:00	Português, Espanhol		Escritório de Hamamatsu	Segunda~Sexta 8:30~17:00	Português, Espanhol	
	Escritório de Oyama	Terça~Quinta 13:00~17:00	Português, Espanhol		Escritório de Numazu	Terça, Quinta 8:30~16:00	Português, Espanhol	
	Escritório de Maebashi	Segunda, Quinta 11:00~17:00	Português, Espanhol	Escritório de Shimizu	Segunda 13:30~17:00	Português, Espanhol		
	Escritório de Iesasaki	Terça, Quinta 9:00~15:00	Português, Espanhol	Escritório de Kakegawa	Terça 13:00~17:00	Português, Espanhol		
Saitama	Escritório de Ota	Segunda, Sexta 9:00~17:00	Português, Espanhol	Aichi	Escritório de Kakegawa	Sexta 13:00~17:00	Português, Espanhol	
	Escritório de Tatebayashi	Terça~Quinta 9:00~15:00	Português, Espanhol		Escritório de Iwata	Quinta 8:30~16:30	Português, Espanhol	
	Escritório de Kawaguchi	Segunda, Terça 10:00~16:00	Espanhol		Escritório de Fuji	Terça, Quarta 8:30~17:00	Português, Espanhol	
	Escritório de Kumagaya	Quarta, Quinta 10:00~16:00	Português		Escritório de Nagoyanaka	Quarta 8:30~17:00	Português	
	Escritório de Omiya	Sexta 10:00~16:00	Português		Escritório de Nagoyaminami	Segunda~Sexta 9:30~16:30	Espanhol	
	Escritório de Kawagoe	Terça, Quinta 10:00~16:00	Português, Espanhol		Escritório de Toyohashi	Quinta 10:00~17:00	Português	
Chiba	Escritório de Koshigaya	Segunda, Sexta 10:00~16:00	Português, Espanhol		Escritório de Okazaki	Segunda~Quarta~Sexta 9:30~16:30	Português	
	Escritório de Kasukabe	Terça 10:00~16:00	Português		Escritório de Handa	Segunda~Quarta 9:00~16:00	Português	
	Escritório de Soka	Quarta 10:00~16:00	Português		Escritório de Toyota	Terça, Quinta 9:00~16:00	Português	
	Escritório de Koshigaya	Terça 10:00~16:00	Português		Escritório de Kariya	Segunda~Sexta 10:00~17:00	Português	
	Escritório de Chiba	Quarta 10:30~15:30	Espanhol	Escritório de Nishio	Segunda~Sexta 9:30~16:30	Português		
	Escritório de Ichikawa	Sexta 10:30~15:30	Espanhol	Escritório de Inuyama	Segunda~Terça~Quinta 9:30~16:30	Português		
Tokyo	Escritório de Shinjuku	Quinta 9:00~17:00	Espanhol	Mie	Escritório de Kasugai	Sexta 10:00~17:00	Português	
	Escritório de Yokohama	Sexta 9:00~17:00	Português		Escritório de Yokkaichi	Segunda, Quarta 9:00~12:00	Português, Espanhol	
	Escritório de Kawasaki	Terça 9:00~16:00	Espanhol		Escritório de Tsu	Terça, Sexta 9:00~12:00	Espanhol	
	Escritório de Hiratsuka	Sexta 9:00~16:00	Português		Escritório de Suzuka	Quinta 13:00~16:00	Português, Espanhol	
	Escritório de Fujisawa	Terça, Quinta 9:00~16:00	Português, Espanhol	Shiga	Escritório de Nagahama	Quarta, Sexta 13:00~17:00	Português, Espanhol	
	Escritório de Atsugi	Segunda, Sexta 9:00~16:00	Português, Espanhol		Escritório de Hikone	Segunda, Quinta 13:00~17:00	Português	
Escritório de Yamato	Terça, Quinta 9:00~16:00	Português, Espanhol	Escritório de Higashiomori		Terça, Quarta 9:00~17:00	Português		
Escritório de Niigata	Segunda~Sexta 9:00~16:00	Português, Espanhol	Escritório de Koka		Sexta 9:00~16:00	Português, Espanhol		
Niigata	Escritório de Takaoka	Segunda, Sexta 13:00~17:00	Português, Espanhol	Osaka	Escritório de Kusatsu	Sexta 9:00~16:00	Português, Espanhol	
	Escritório de Takaoka	Quarta 9:00~16:45	Português		Escritório de Umeda	Terça, Quinta 13:00~17:00	Português	
Ishikawa	Escritório de Komatsu	Segunda, Sexta 13:00~17:00	Português, Espanhol		Hyogo	Escritório de Sakai	Segunda~Terça~Quinta~Sexta 13:00~18:00	Português
	Escritório de Fukui	1º ~ 4ª Terça, Quinta 13:00~17:00	Português, Espanhol			Escritório de Kobe	Segunda~Quarta~Sexta 13:00~18:00	Espanhol
Fukui	Escritório de Takefu	1º ~ 4ª Terça, Quinta 13:00~17:00	Português, Espanhol	Shimane	Escritório de Umeda	Segunda~Quarta~Sexta 13:00~18:00	Espanhol	
	Escritório de Takefu	1º ~ 4ª Terça, Quinta 10:30~17:00	Português		Escritório de Sakai	Segunda~Quarta~Sexta 13:00~17:00	Português	
Yamanashi	Escritório de Kofu	1º ~ 4ª Terça, Quinta 10:30~17:00	Português	Okayama	Escritório de Kobe	1º ~ 3ª Sexta 13:00~17:00	Espanhol	
	Escritório de Nagano	Segunda, Quinta 9:00~13:00	Português, Espanhol		Escritório de Himeji	Quarta, Quinta 10:00~17:00	Português, Espanhol	
Nagano	Escritório de Matsuyama	Segunda, Quinta 9:00~13:00	Português, Espanhol	Hiroshima	Escritório de Himeji	Segunda~Quarta~Sexta 13:00~17:00	Português, Espanhol	
	Escritório de Ueda	Sexta 13:00~17:00	Português		Escritório de Izumo	Terça, Sexta 9:00~12:00	Português	
	Escritório de Ina	Terça, Quinta 9:00~17:00	Português	Okayama	Escritório de Okayama	Terça, Quinta 13:00~17:00	Português	
	Escritório de Suwa	Sexta 9:00~17:00	Português		Escritório de Kurashikichuo	Quinta 13:00~17:00	Português	
Gifu	Escritório de Suwa	Terça 9:00~17:00	Português	Hiroshima	Sucursal de Soja	Quarta, Sexta 13:00~17:00	Português	
	Escritório de Suwa	Terça 9:00~17:00	Português		Escritório de Kasaoka	Quinta 13:00~17:00	Português	
Gifu	Escritório de Suwa	Terça 9:00~17:00	Português	Hiroshima	Escritório de Hiroshima	Segunda~Quarta~Sexta 9:00~17:00	Português, Espanhol	
	Escritório de Suwa	Terça 9:00~17:00	Português		Escritório de Fukuyama	Quarta, Sexta 9:00~17:00	Português, Espanhol	

As Consultas sobre não pagamento de salário, demissão, etc. consulte-se no Balcão de consultas aos trabalhadores estrangeiros do Departamentos de Trabalho e Inspeções de normas de Trabalho

(Lista de balcoes Consulta para trabalhadores estrangeiros)

※Idiomas : Po...Portugues, Es...Espanhol

Provincia	Escritório	Dias e horário de funcionamento	Idioma	Provincia	Escritório	Dias e horário de funcionamento	Idioma
Ibaraki	Departamento do trabalho	Terça, Sexta 9:00~17:00	Português, Espanhol	Shizuoka	Departamento do trabalho	Segunda~Quarta~Quinta~Sexta 10:00~16:00	Português
Tochigi	Departamento do trabalho	Segunda, 1º / 3ª Quinta 8:45~16:30	Português		Departamento do trabalho	Quarta, Quinta 10:00~16:00	Espanhol
Gunma	Posto de Odahara	2º / 4ª Quinta 8:45~16:30	Português	Aichi	Posto de Hamamatsu	Segunda~Sexta 10:00~16:00	Português
	Posto de Ota	Quarta, Sexta 8:30~16:30	Português		Posto de Iwata	Segunda, Quinta 10:00~16:00	Português
Kanagawa	Departamento do trabalho	Quarta, Sexta 9:30~16:00	Português	Mie	Departamento do trabalho	Segunda~Quinta 10:00~16:00	Português
Toyama	Posto de Takaoka	Terça, Quinta 9:00~17:00	Português		Departamento do trabalho	Terça, Quarta, Sexta 10:00~16:00	Português, Espanhol
Fukui	Departamento do trabalho	Segunda, Quinta 9:30~17:15	Português	Shiga	Posto de Higashi Omi	Terça, Quinta 9:00~17:00	Português, Espanhol
Yamanashi	Posto de Kofu	Quarta, Sexta 9:00~16:00	Português, Espanhol	Osaka	Departamento do trabalho	Quarta, Quinta 9:00~17:00	Português
Nagano	Departamento do trabalho	Segunda, Quarta 9:00~16:15	Português		Okayama	Departamento do trabalho	1º ~ 4ª Segunda 9:30~16:00
Gifu	Departamento do trabalho	Terça, Quarta, Quinta 9:00~16:00	Português, Espanhol	Hiroshima	Departamento do trabalho	Quarta, Sexta 9:00~17:00	Português, Espanhol

* Outros Departamento do trabalho de outras províncias

- ① Demissão sem justa causa, término do contrato, etc problemas trabalhistas poderá fazer a consulta no “balcão de consultas trabalhistas em gerais” . (Existentes nos Postos de Fiscalização das Normas Trabalhistas)
- ② Para consultas sobre empregado de agência de trabalho consulte a “Inspeção de ajuste de oferta e demanda de trabalho”

Postos de Fiscalização das Normas Trabalhistas, Agência de emprego pública, Departamento do trabalho de cada província, Ministério do trabalho e Bem-estar Social.

(Veja a homu page. <http://www.mhlw.go.jp/bunya/koyou/gaikokujin.html>)

